



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

ANEXO VIII
PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Instrumento da Parceria:			
CAMPEONATO DE VERÃO VELHO CHICO			
Termo de Fomento nº 116/2024			
Vigência da Parceria:		Valor Total da Parceria:	
13/12/2024 a 13/03/2025		R\$ 119.470,00	
Gestor da Parceria:			Prestação de Contas:
Uilson José Silva de Souza	069.1486.2024.0006155-52		069.1486.2025.0001709-42
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA.			

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 13/03/2025 à 11/06/2025 apresentada, em 04/04/2025 pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 07.277.543/0001-08
Representante: Tadeu de Carvalho Lins
Telefone de Contato: (71) 99113-0402 / (71) 98245-3367
E-mail: futevoleiba@gmail.com / tlins4@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
ÚNICA	13/12/2024	R\$ 119.470,00	18/12/2024	R\$ 119.470,00
TOTAL				R\$ 119.470,00

1. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

a) Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

b) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

REALIZAR O PROJETO CAMPEONATO DE VERÃO VELHO CHICO”		INDICADOR	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	QTDE. DE META ANO 2024		
ETAPA ÚNICA							
OBJETIVO DA PARCERIA	FOMENTAR O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, NA MODALIDADE FUTEVÔLEI	INDICADOR 1: Nº DE ATLETAS INSCRITOS	ATLETAS	INSCRIÇÃO DOS ATLETAS	PREVISTO	REALIZADO	%
					192	192	100%
		INDICADOR 2: Nº DE ETAPA REALIZADA	ETAPA	LISTA DE ATLETAS E REGISTRO FOTOGRAFICO	01	01	100%
AÇÕES	META 1: MELHORIA DO NÍVEL TÉCNICO DOS ATLETAS	INDICADOR 3: Nº DE ATLETAS	ATLETAS	RELATÓRIO DE RESULTADOS	192	192	100%
	META 2: PREMIAR AS 3 PRIMEIRAS DUPLAS DE CADA CATEGORIA	INDICADOR 4: Nº DE DUPLAS	DUPLAS	RELATÓRIO DE RESULTADOS	09	09	100%

c) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Aquisição de uniformes para atletas, arbitragem e staff para a realização do "CAMPEONATO DE VERÃO VELHO CHICO"

Critério de Aceitação: Confeccionar os uniformes do Atleta, Arbitragem e staff, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica de acordo com o descritivo de acordo com a previsão de receitas e despesas.

d) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Ocorreu a integração entre os atletas participantes e os amantes de futevôlei lotaram o local e consequentemente estimulou a economia e aqueceu as vendas no município baiano de Juazeiro, além de um público estimado de 200 (duzentos) telespectadores.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação das Associações de Futebol do Estado da Bahia - FAFEB apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela Federação das Associações de Futebol do Estado da Bahia - FAFEB referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico- financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Não houve tarifas bancárias.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº116/2024 está regular.

3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 116/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 116/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Avalio a prestação de contas da parceria, termo de fomento 116/2024, como regular, sendo devidamente aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 09/04/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111572658** e o código CRC **5DBA091F**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0001709-42

SEI nº 00111572658

Criado por jessica.oliveira@sudesb.ba.gov.br, versão 3 por fernando.oliveirajunior@sudesb.ba.gov.br em 09/04/2025 14:43:31.